

RIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, publicada no DOE nº 33400, em 22 de junho de 2017.

CONSIDERANDO Os autos da Sindicância Investigativa nº 2019/169865, instaurado através da Portaria 08/2021 - CGD/SIND. INVESTIGATIVA, PUBLICADA NO DOE 34. 444, DE 20 DE JULHO DE 2021, para apurar possíveis irregularidades nos atos e condutas de servidores deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 08/2022 - CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o Relatório Final da Comissão Sindicante, pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO tendo em vista a insuficiência de provas.

R E S O L V E:

I- ACATAR parcialmente o Relatório da Comissão Sindicante e o Parecer Correicional nº 08/2022 - CORREGEDORIA GERAL.

II- DETERMINAR o ARQUIVAMENTO da Sindicância Investigativa nº 2019/169865, instaurado através da Portaria 08/2021 - CGD/SIND. INVESTIGATIVA, PUBLICADA NO DOE 34. 444, DE 20 DE JULHO DE 2021, tendo em vista a insuficiência de provas.

III- À Secretaria da Corregedoria Geral do DETRAN para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ P. MIRANDA  
CORREGEDOR CHEFE, DETRAN/PA

**PORTARIA Nº 18 /2022- PAD/DIVERSOS, de 04/02/2022.**

A Diretora Geral, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/889369, instaurado pela PORTARIA Nº 07/2021 - CGD/PAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.567, de 29 de Abril de 2021, para apurar possíveis irregularidades nos atos e condutas de servidores deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 05/2022-CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o Relatório Final da Comissão Processante, pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO dos autos por insuficiência de provas.

R E S O L V E:

I - ACATAR o Relatório da Comissão Processante e o Parecer Correicional nº 05/2022 - CORREGEDORIA GERAL.

II - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 07/2021 - CGD/PAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.567, de 29 de Abril de 2021, por insuficiência de provas.

III - À CORREGEDORIA GERAL DO DETRAN para providências do pleno cumprimento do ato.

RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO  
DIRETORA GERAL DO DETRAN/PA

**PORTARIA Nº 264/2021- PAD/DIVERSAS, de 29/11/2021.**

A Diretora Geral, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/88805 e 2018/30203 (apensos 2018/96234, 2018/145664, 2018/148262 e 2018/399844), instaurado através da PORTARIA Nº 018/2020 - CGD/PAD/DIVERSAS, publicada no doe 34.336, no dia 04/09/2020 para apurar possíveis irregularidades nos atos e condutas de servidor deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 73/2021 - CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o Relatório Final da Comissão Processante, pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO dos autos, pela impossibilidade de aplicação da penalidade de suspensão, uma vez que a mesma encontra-se prescrita.

R E S O L V E:

I- ACATAR o Relatório da Comissão Processante e o Parecer Correicional nº 73/2021 - CORREGEDORIA GERAL.

II- DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/88805 e 2018/30203 (apensos 2018/96234, 2018/145664, 2018/148262 e 2018/399844), instaurado através da PORTARIA Nº 018/2020 - CGD/PAD/DIVERSAS, publicada no doe 34.336, de 04 de setembro de 2020, uma vez que a penalidade foi alcançada pelo instituto da prescrição.

III- ENCAMINHAR À Corregedoria Geral do DETRAN para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO  
DIRETORA GERAL DO DETRAN/PA.

**Protocolo: 764555**

**CONVÊNIO**

**EXTRATO DO CONVÊNIO**

**NÚMERO DO CONVÊNIO: Nº 002/2022**

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o Semutran de Castanhal, inscrito no CNPJ nº 15.527.565/0001-07.

OBJETO DO CONVÊNIO: Cooperação técnica e operacional, por meio de atuação conjunta entre os participantes como órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, que viabilize a fiscalização de trânsito, o processamento de autos de infração de trânsito lavrados, a imposição e notificação de penalidades, a arrecadação de valores de multas e o consequente repasse financeiro.

VIGÊNCIA Início: 14/02/2022 Término: 13/02/2024

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 14/02/2022

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO  
Diretora Geral - DETRAN/PA

**Protocolo: 764157**

**EXTRATO DO CONVÊNIO**

**NÚMERO DO CONVÊNIO: Nº 010/2021**

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o Semutran de Castanhal, inscrito no CNPJ nº 15.527.565/0001-07.

OBJETO DO CONVÊNIO: Delegação recíproca de competências entre os participantes como órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, para fins de atuação, retenção, recolhimento de documentos vencidos, remoção, julgamento e processamento de autos de infração lavrados por agentes de trânsito do DETRAN/PA e da SEMUTRAN.

VIGÊNCIA Início: 14/02/2022 Término: 13/02/2024

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 14/02/2022

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO  
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO  
Diretora Geral - DETRAN/PA

**Protocolo: 764160**

**EXTRATO DO CONVÊNIO**

**NÚMERO DO CONVÊNIO: Nº 109/2021**

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA inscrito no CNPJ nº 83.211.391/0001-10

OBJETO DO CONVÊNIO: Delegação recíproca de competências entre os participantes como órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, para fins de atuação, retenção, recolhimento de documentos vencidos, remoção, julgamento e processamento de autos de infração lavrados por agentes de trânsito do DETRAN/PA e o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA

VIGÊNCIA: Início:13/02/2022 Término: 12/02/2023

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 13/02/2022

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO  
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO  
Diretora Geral - DETRAN/PA

**Protocolo: 764151**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA Nº 498/2022-DAF/CGP, DE 14/02/2022**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/143670;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Túlio Reis Guimarães, matrícula nº 5904022/2.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-93,76 (NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) e destina-se a suprir as despesas com transporte no município de Salinópolis.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339033-R\$-93,76

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 14/02 à 23/02/2022

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 538/2022-DAF/CGP, DE 16/02/2022**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/156961;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Rodrigo Lima Barros, matrícula nº 57202029/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS) para suprir as despesas emergenciais e de pronto pagamento decorrentes de atividades diárias de fiscalização desenvolvida no município de Conceição do Araguaia.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-300,00

3339036-R\$-300,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.